**EDITAL Nº 02/2023 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, comunica a abertura do Processo de credenciamento de docente para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd).

O presente Edital, aprovado pelo Colegiado do PPGEd e pela Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG), considera o resultado da última avaliação da CAPES do Programa no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual, o Documento da área Educação, a Portaria n. 81/2016 da CAPES, a Ficha de Avaliação da Área de Educação – 2017/2020, a Resolução n. 01/2023-PPGEd e as metas do Plano de Ação Biquadrienal do PPGEd 2022-2029.

**1. Do número de vagas**

* 1. O candidato pode se credenciar para atuar no nível de mestrado e/ou doutorado, conforme os requisitos descritos na seção 2.
	2. Serão disponibilizadas nove (9) vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa.

**Quadro 1** - Linhas de Pesquisa do PPGEd

|  |
| --- |
| **LINHAS DE PESQUISA** |
| 1. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS |
| 2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS |
| 3. EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO  |
| 4. EDUCAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E FORMAÇÃO DOCENTE |
| 5. EDUCAÇÃO, ESTUDOS SOCIOHISTÓRICOS E FILOSÓFICOS |
| 6. EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS  |
| 7. EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS  |
|  |

1.3. O preenchimento das vagas deve considerar o percentual de docentes externos previstos no Parágrafo Único, do Art. 2º, da Resolução 01/2023.

1.4. As vagas disponíveis consistem no total de vagas de credenciamento do PPGEd considerando as três chamadas previstas no Cronograma, disponível no item 7 deste Edital.

1.5. No formulário de inscrição, o professor pode indicar duas opções de Linhas de Pesquisa do PPGEd que sejam coerentes com a sua perspectiva de atuação no Programa.

1. **Dos requisitos mínimos**

2.1 Requer-se para o credenciamento de docente, para orientar **no nível de mestrado**:

2.1.1 Professor efetivo da UFRN ou de outra Instituição de Educação Superior Pública do Rio Grande do Norte.

a) No caso de docentes de outra Instituição de Educação Superior Pública, o candidato deve comprovar a anuência do dirigente máximo da Instituição de origem, informada por meio de ofício encaminhado ao dirigente máximo da UFRN.

2.1.2 Titulação de Doutor obtida, no mínimo, há dois anos;

2.1.3 Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de especialização, ou de iniciação científica, ou coorientação de dissertação ou tese, concluídos e aprovados. No caso de coorientação será contabilizada no máximo 01 (uma);

2.1.4 Produção científica, conforme seção 4 deste Edital.

2.1.5 Participação em atividades de pesquisa como coordenador de projeto correlato à temática da Linha de Pesquisa, devidamente credenciado em uma IES ou agência de fomento à pesquisa.

2.1.6 Ter contribuição acadêmico-científico (coorientação, participação em banca, participação em projetos de pesquisa, participação em seminários de pesquisa ou outros)na área Educação, descrita no Plano de Atuação (Anexo C).

2.1.7 Disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd, declarada no Anexo B.

2.1.8. Plano de Atuação que apresente sua proposta de trabalho no âmbito do PPGEd (Anexo C).

2.2Requer-se para o credenciamento de docente **para atuar nos níveis de mestrado e de doutorado**:

2.2.1 Professor efetivo da UFRN ou de outra Instituição de Educação Superior Pública do Rio Grande do Norte.

a) No caso de docentes de outra Instituição de Educação Superior Pública, o candidato deve comprovar a anuência do dirigente da Instituição de origem ou seu representante, informada por meio de ofício encaminhado ao dirigente máximo da UFRN.

2.2.2 Titulação de Doutor obtida, no mínimo, há três anos;

2.2.3 Orientação de pelo menos duas dissertações de mestrado concluídas, defendidas e aprovadas;

2.2.4 Produção científica conforme seção 4 deste Edital.

2.2.5 Participação em atividades de pesquisa como coordenador de projeto correlato à temática da Linha de Pesquisa, devidamente credenciado em uma IES ou agência de fomento à pesquisa;

2.2.6 Ter contribuição acadêmico-científico (coorientação, participação em banca, participação em projetos de pesquisa, participação em seminários de pesquisa ou outros) na área Educação, descrita no Plano de Atuação (Anexo C).

2.2.7 Disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd, declarada no Anexo B.

2.2.8 Plano de Atuação que apresente sua proposta de trabalho no âmbito do PPGEd (Anexo C).

**3. Da inscrição de candidaturas para a modalidade de credenciamento**

3.1. Para inscrição, o candidato deve encaminhar informações e documentos elencados no item 3.2 para o link [credenciamento](https://forms.gle/UiBWznw4FwhRzKhR7), no período previsto no item 7, Cronograma.

3.2 Na ocasião da inscrição, o candidato deve anexar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição para credenciamento (Anexo A) devidamente preenchido;

b) Termo de compromisso de atuação no PPGEd (Anexo B);

c) Plano de Atuação que apresente sua proposta de trabalho no âmbito do PPGEd (Anexo C) e demonstre aderência com a Linha de Pesquisa na qual deseja ingressar;

e) cópia do Diploma de Doutor;

f) comprovação dos trabalhos orientados e defendidos;

g) comprovação das produções intelectuais que devem ser consideradas para o cômputo de que trata o item 4 deste Edital, conforme Anexo D;

h) no caso de ser docente de outra IES, comprovar a anuência do dirigente máximo da Instituição de origem (ou seu representante), informada por meio de ofício encaminhado ao dirigente máximo da UFRN.

3.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4. Critérios de seleção**

4.1. Etapa eliminatória e classificatória: produção acadêmica do período de 2018 a 2023, comprovada a partir de publicações ou aceites, que totalizem no mínimo quatro (04) e no máximo dez (10) produções intelectuais (capítulos de livros, livros autorais e artigos em periódicos) de maior pontuação, indicadas pelo candidato (Anexo D).

4.1.1 Para orientar no nível de doutorado será exigido que, no mínimo, duas (02) das produções indicadas pelo candidato sejam em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3 ou A4 do Qualis Periódicos, da grande Área da Educação, considerando a relação anexa ao edital (Anexo E).

4.1.2 Para orientar apenas no nível de mestrado será exigido que, no mínimo, duas (02) das produções indicadas pelo candidato sejam em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3, A4 ou B1 do Qualis Periódicos, da grande Área da Educação, considerando a relação anexa ao edital (Anexo E).

4.1.3. Para pontuar a produção, será considerada a tabela de pontos disponibilizada no Anexo D.

4.2 Etapa eliminatória e classificatória: Plano de Atuação avaliado pela Comissão de Acompanhamento Docente considerando os seguintes critérios:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CRITÉRIOS** | **NOTA****(0 A 10)** | **PESO** | **PONTUAÇÃO** |
| A | Coerência e adequação entre a formação e a experiência do candidato com os objetivos, atividades e projetos da Linha de Pesquisa. |  | 3 |  |
| B | Mérito, originalidade e relevância científica e social da proposta de atuação para a Área de Educação  |  | 4 |  |
| C | Experiência prévia do candidato na área de Educação, considerando sua produção científica (ensino, pesquisa e extensão), nos últimos quatro anos. |  | 2 |  |
| D | Ações cooperativas (universidades, participação em Grupos de Pesquisa, redes de pesquisa nacionais e internacionais, pesquisas), inserção nos sistemas locais de ensino e participação ou coordenação de projetos de pesquisa com financiamento de agências de fomento. |  | 1 |  |
| Total |  |  |  |

4.3. Etapa eliminatória: o atendimento aos requisitos dos itens 2.1 ou 2.2 e entrega das documentações exigidas no item 3.

4.4. Eventuais perdas de pontos por informação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela informação equivocada.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, no período de um (01) ano, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os próximos candidatos, respeitada a ordem de classificação **por Linha de Pesquisa**.

5.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1. Pontuação do Plano de Atuação

5.2.3 Ser bolsista produtividade no CNPq;

5.2.4. Possuir projetos financiados por agência de fomento.

5.2.5. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em extrato A1-B1;

5.2.6. Possuir pós-doutorado.

**6. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO**

6.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas para cada Linha de Pesquisa, no presente Edital, que atenderem os requisitos mínimos às condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação.

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1. As datas para realização das inscrições e de sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 18/05/2023 | Divulgação do edital |
| 18/05 a 12/06/2023 | Período de inscrição da **1ª Chamada** |
| 13 a 25/06/2023 | Análise das inscrições pela comissão de seleção |
| *Data provável* 26/06/2023 | Resultado da seleção |
|  *Data provável* 28/06/2023 | Solicitação de reconsideração (recurso) |
| *Data provável* 04/07/2023 | Resultado do Recurso |
| *Data provável* 04/07/2023 | Resultado Final da seleção |
| 02/10 a 06/10/2023 | Período de inscrição da **2ª Chamada** |
| 09 a 20/10/2023 | Análise das inscrições pela comissão de seleção |
| *Data provável* 23/10/2023 | Resultado da seleção |
|  *Data provável* 24/10/2023 | Solicitação de reconsideração (recurso) |
| *Data provável* 30/10/2023 | Resultado do Recurso |
| *Data provável* 06/11/2023 | Resultado Final da seleção |
| 29/04 a 03/05/2024 | Período de inscrição da **3ª Chamada** |
| 06 a 17/05/2024 | Análise das inscrições pela comissão de seleção |
| *Data provável* 21/05/2024 | Resultado da seleção |
|  *Data provável* 22/05/2024 | Solicitação de reconsideração (recurso) |
| *Data provável* 27/05/2024 | Resultado do Recurso |
| *Data provável* 10/06/2024 | Resultado Final da seleção |

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página do Programa – www.ppged.ufrn.br.

**8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1. Solicitações de recurso serão enviadas para o e-mail do PPGEd (ppged@ce.ufrn.br) e analisada pela Comissão de Acompanhamento Docente, conforme cronograma disposto no item 7.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

c) não possuir os critérios estabelecidos no edital para as candidaturas.

9.2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes das Linhas de Pesquisa do PPGEd.

Natal, 02 de maio de 2023.

Coordenação do PPGEd

**Anexo A**

**Formulário de inscrição para credenciamento**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** |  |
| **CPF** (*ou passaporte, no caso de estrangeiro*)**:** |  |
| **Data de nascimento** |  |
| **Endereço completo** (*com CEP*)**:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail:** |  |
| **Link do currículo lattes:***Atualizado a, no mínimo, 30 dias anteriores ao ato de inscrição* |  |
| **Possui bolsa de produtividade e pesquisa?**  | **( ) Não ( ) Sim. Qual?**  |
| **Ano de titulação do Doutorado:** |  |
| **Área de conhecimento da titulação de Doutorado:** |  |
| **Linha de Pesquisa que deseja se credenciar (opção 1):** |  |
| **Linha de Pesquisa que deseja se credenciar (opção 2):** |  |

**Natal, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do candidato**

**Anexo B**

**Modelo do Termo de Compromisso de Atuação no PPGEd**

Natal, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_.

Ao Comitê de Representantes de Linhas de Pesquisa do PPGEd

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho solicitar o meu credenciamento para atuar no(s) nível(is) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Informo conhecer a Resolução 01/2019 do PPGEd e ter ciência que compete ao docente desse Programa:

1. o desenvolvimento de atividades de ensino na Pós-Graduação, por meio da oferta de disciplinas;
2. a coordenação de projeto de pesquisa;

III. o atendimento às diretrizes de pontuação da produção intelectual definida para a área da Educação pela Capes.

1. a colaboração no desenvolvimento de atividades administrativas do Programa, por meio da participação de comissões e de reuniões, quando solicitado;
2. a participação das etapas dos processos seletivos de ingresso de alunos;
3. a orientação do pós-graduando na elaboração e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas semestrais, na escolha dos componentes curriculares a serem cursados, na elaboração e no desenvolvimento de sua dissertação ou tese, assegurando-lhe as condições necessárias à defesa da dissertação ou da tese no prazo regimental;
4. o pronunciamento em parecer aos órgãos competentes sobre fatos acadêmicos e administrativos relativos ao orientando;
5. a participação nos seminários de caráter curricular obrigatório em que o orientando apresente trabalho realizado sob sua orientação;
6. a indicação dos nomes dos membros que constituirão a Banca Examinadora da dissertação ou da tese, à Coordenação do Programa para posterior deliberação pelo Comitê de Representantes de Linhas de Pesquisa;
7. o estímulo à produção científica dos discentes e acompanhamento do trabalho do orientando que resulte da pesquisa sob sua orientação;
8. a incorporação dos alunos em projetos de pesquisa dos quais participa.

*[Encerrar incluindo complementações, caso deseje].*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do candidato**

**ANEXO C**

**MODELO DE PLANO DE ATUAÇÃO NO PPGEd**

O plano de atuação deve ser escrito considerando os seguintes itens:

1. JUSTIFICATIVA – Justificar o interesse relacionado ao programa e à Linha de Pesquisa pretendida em consonância com a formação acadêmica e o perfil de pesquisa do candidato (01 a 5 laudas);

b)  ATIVIDADES DE ENSINO – Discriminar as disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) e atividades da Estrutura Curricular do PPGED, e em especial da Linha de Pesquisa pretendida, nas quais poderá contribuir como docente em consonância com a formação acadêmica e o perfil de pesquisa do pesquisador.

c) ATIVIDADES DE PESQUISA – Informar sobre Projeto(s) de Pesquisa em andamento, ou a serem realizados no contexto do PPGED, como campo(s) de investigação na área da Educação vinculado(s) a Linha de Pesquisa pretendida, e suas possibilidades de incorporação/orientação de outras pesquisas de dissertação e teses. Indicar vinculação dos projetos de pesquisa a Grupos de Pesquisa da instituição. Inserção em redes de pesquisa interinstitucionais em âmbito nacional e/ou internacional.

d) PLANO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/OUTRAS PRODUÇÔES: Indicar produção bibliográficas e outras produções que pretende realizar no âmbito do PPGED advindas do(s) projeto(s) indicados no item anterior, bem como suas especificidades e contribuições para a área da Educação.

e) OUTROS PROJETOS (facultativo): Indicar outros projetos, parcerias e /ou produções que podem ser concretizadas pelo pesquisador no âmbito do PPGED e as contribuições das mesmas para a qualificação da pós-graduação em Educação e inserção social do programa.

**ANEXO D**

**REGISTRO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA – PUBLICAÇÃO**

****

|  |  |
| --- | --- |
| **Livros/Capítulos** | **Pontos** |
| Livros autorais  | 180 |
| Capítulos de livros | 60 |

|  |  |
| --- | --- |
| **ARTIGOS EM PERIÓDICO** | **Observações***Para uso exclusivo da comissão* |
| **Título do Artigo:****Revista:****Ano/Número:****Qualis:****Link da publicação:**  |  |
| **Título do Artigo:****Revista:****Ano/Número:****Qualis:****Link da publicação:** |  |
| ***Podem ser acrescidas novas linhas de produção conforme item 4.1 deste edital***  |  |
| **CAPÍTULO DE LIVRO** |
| **Referência bibliográfica do capítulo:** **Link da obra (caso *e-book* de disponibilidade gratuita):** *Caso a obra não esteja acessível por link, inclua em anexo um arquivo em “.pdf” com capa, ficha catalográfica, sumário e capítulo completo* |  |
| **Referência bibliográfica do capítulo:** **Link da obra (caso *e-book* de disponibilidade gratuita):** *Caso a obra não esteja acessível por link, inclua em anexo um arquivo em “.pdf” com capa, ficha catalográfica, sumário e capítulo completo* |  |
| ***Podem ser acrescidas novas linhas de produção conforme item 4.1 deste edital***  |  |
| **LIVROS AUTORAIS** |
| **Referência bibliográfica do Livro:** **Link da obra (caso *e-book* de disponibilidade gratuita):** *Caso a obra não esteja acessível por link, inclua em anexo um arquivo em “.pdf” com capa, ficha catalográfica, sumário, apresentação ou prefácio ou introdução e considerações finais/conclusão*. |  |
| ***Podem ser acrescidas novas linhas de produção conforme item 4.1 deste edital***  |  |